



### PGF Plano de Gestão Florestal

Os PGF são instrumentos de ordenamento florestal destinados a explorações, no qual permitem regular, no tempo e no espaço, as intervenções de natureza cultural e ou de exploração. Estes planos visam a produção sustentada dos bens ou serviços originados em espaços florestais, determinada por condições de natureza económica, social e ecológica.

### PDF Plano de Defesa da Floresta

O PDF estabelece um conjunto de medidas para a protecção e promoção da área florestal da ZIF, avaliando a vulnerabilidade da área aos incêndios florestais e propondo a implementação de medidas e acções a curto, médio e longo prazo, no âmbito da prevenção e do combate, para a defesa da floresta contra incêndios.

### A Entidade Gestora

A AFLOBEI, enquanto entidade gestora, tem um papel fulcral na realização dos objectivos da ZIF e na sua administração. Um dos principais objectivos é elaborar e promover a execução dos PGF e dos PDF, caso os proprietários transfiram essa responsabilidade para a Entidade Gestora.



AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior  
Av. General Humberto Delgado, 57 - 1.º  
6000-081 Castelo Branco

Portugal  
Telefone 272 325 741 / Telemóvel 962 565 378 / Fax 272 325 782  
aflobei@aflobei.pt , <http://zif-magarefa.aflobei.pt>

Financiado por:  
Fundo Florestal Permanente



# AFLOBEI

## Associação de Produtores Florestais da Beira Interior

[ ENTIDADE GESTORA ]



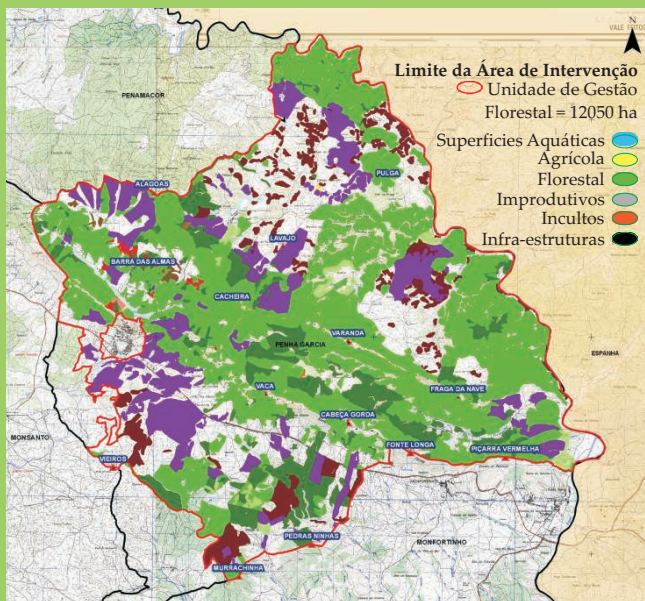
ZIF PENHA GARCIA  
<http://zif-penhagarcia.aflobei.pt>



## Obrigações dos proprietários perante o PGF e o PDF

- ✿ A execução dos planos cabe aos proprietários e produtores florestais, excepto se tal responsabilidade for cometida à Entidade Gestora da ZIF;
- ✿ Os proprietários ou outros detentores devem ter os PGF actualizados, com registos das alterações introduzidas, devendo estes elementos ser disponibilizados, sempre que solicitados;
- ✿ Os proprietários e outros detentores das áreas florestais submetidas a um PGF estão obrigados a efectuar as operações silvícolas mínimas previstas no respectivo PGF;
- ✿ Os proprietários devem cumprir o estipulado no PGF e no PDF, no que respeita à sua propriedade;
- ✿ Autorizar que sejam construídas todas as infra-estruturas necessárias à implementação do PGF e do PDF;
- ✿ Informar a Entidade Gestora, num prazo de 30 dias, em caso de:
  - alteração nas infra-estruturas;
  - alterações registais e/ ou cadastrais;
- ✿ Informar a Entidade Gestora, no caso de se candidatar a projectos específicos;
- ✿ Informar a Entidade Gestora da execução das acções planeadas, sempre que lhe seja solicitado.

## Mapa de Ocupação do solo da ZIF Penha Garcia



## Obrigações da Entidade Gestora perante o PGF e o PDF

- ✿ Acompanhar a execução dos PGF, PDF e actividades desenvolvidas pelos proprietários, através de técnicos;
- ✿ Praticar uma gestão integrada de todas as parcelas da responsabilidade da ZIF e fazer cumprir o PGF e o PDF, aprovado;
- ✿ Promover e dinamizar os interesses dos proprietários e produtores florestais e garantir a coordenação de todas as actividades comuns;
- ✿ Colaborar com as comissões municipais ou intermunicipais de defesa da floresta contra incêndios na preparação e execução do PDF;
- ✿ No caso de ocorrer intervenção em propriedade de que se desconheça o proprietário, ou o seu paradeiro, no âmbito da execução dos planos, a Entidade Gestora deve efectuar a recolha e registo das intervenções silvícolas e dos dados biométricos e manter em arquivo.

## Caracterização da ZIF Penha Garcia

- > Área 12.049,70 hectares
- > Aprovada pela portaria n.º 361/2008 de 12 de Maio de 2008
- > Espécie predominante Pinheiro bravo 60% da área da ZIF
- > Existem muitos povoamentos mistos de Pb, Castanheiro e Carvalho
- > Povoamento Florestal 63%
- > Área Agrícola 22%
- > Incultos 15%



## Mapa de Risco de Incêndio da ZIF Penha Garcia

